SENTENÇA

Processo nº: 1008929-68.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Protesto - Sustação de Protesto

Requerente: Inbracel Industria Brasileira de Centrifugacao Ltda.

Requerido: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

VISTOS.

Ante a manifestação de fl. 203, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este cumprimento de sentença requerido por Inbracel Industria Brasileira de Centrifugação Ltda. em face da "Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 10 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA